

Apostilamento n.º 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº
04/2019/2023

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019 - DF-PREVICOM

Considerando as tratativas efetuadas nos autos especialmente em relação aos documentos conexos a saber: correspondência eletrônica encaminhada pela Coordenação de Contratos solicitando manifestação quanto à aplicação dos índices de reajuste aplicados sobre a parcela devida do aluguel e demais custos (109948492), resposta da empresa também por e-mail (109948492), conferência do reajuste aplicado no período - *Calculadora Banco central* (109950326), análise consubstanciada pela executora do contrato por meio da Nota Técnica N.º 8/2023 - DF-PREVICOM/DIRAD/CCON/ASCONT (109950615), Orçamento Exercício 2023 (110524950), Cláusula Décima Primeira do Contrato (20691453), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, consoante com a Declaração de Orçamento e Autorização de Realização da Despesa (110525132), bem como conferência das certidões negativas (110515209) e em cumprimento à delegação de competência prevista na Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, Estatuto da DF-PREVICOM, na Resolução nº 04/2018 do Conselho Deliberativo e na Lei nº 8.666/1993, **DECIDO:**

CELEBRAR o 3º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO nº 04/2019 - DF-PREVICOM** (20691453), formalizado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22, que tem por objeto:

- a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se o IGPM de 1,858440 % sobre a parcela mensal de R\$ 10.347,57 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), aumentando o valor para R\$ 10.539,87 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao valor do aluguel do imóvel;
- b) Aplicação do IPCA atual de 5,596300 % sobre a parcela mensal de R\$ 7.326,89 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), aumentando o valor para R\$ 7.736,92 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao valor do condomínio.
- c) Aplicação do IPCA atual de 5,596300 % sobre a parcela mensal de R\$ 1.593,98 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), aumentando o valor para R\$ 1.683,18 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), referente ao valor do IPTU.
- d) Com a aplicação dos referidos índices e correções devidas, o montante final da parcela devida do aluguel e demais despesas do contrato, a ser custeada mensalmente passa a ser no valor de R\$ 19.959,97 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
- e) Desta forma o valor anual passa de R\$ 231.221,28 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 239.519,64 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

O Apostilamento é medida que se faz necessária ao Contrato, tendo seu fundamento amparado no § 8, do art 65º da Lei nº 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [

... § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento ...] . (sem destaque no original)

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora-Presidente

DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 14/04/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110529981** código CRC= **E9B5EFDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF